



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Informações do Requiritante

Órgão / Entidade: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes / RN

Unidade Requiritante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Maria Elineuza de Queiroz

Fundamentação Legal: Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

Telefone: 84 3394-0312

E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais e insumos médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, abrangendo o Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, a UBS José Ginaldo Bezerra e as demais unidades de saúde localizadas nas zonas urbana e rural do Município, visando assegurar o abastecimento regular dos estoques e a continuidade da assistência à saúde prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da UBS José Ginaldo Bezerra e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Os materiais e insumos objeto da contratação são utilizados na realização de atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde, incluindo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, acompanhamento dos usuários, atendimentos de urgência e emergência e outros serviços que dependam da disponibilidade desses produtos.

A ausência ou insuficiência desses materiais e insumos nos estoques das unidades de saúde pode comprometer a realização regular dos atendimentos e procedimentos, ocasionando atrasos, interrupções ou a necessidade de adoção de medidas emergenciais para reposição dos produtos.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de solução de contratação que possibilite o abastecimento das unidades de saúde de forma planejada, contínua e compatível com o consumo efetivamente verificado pela Administração.

A necessidade de aquisição também decorre da diversidade dos materiais utilizados, da variação do consumo entre as unidades de saúde e da possibilidade de alteração da demanda ao longo do período, circunstâncias que recomendam a adoção de mecanismo de contratação que permita maior flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas.

Nesse contexto, a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, associada ao fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mostra-se compatível com as características da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Assim, a contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais e insumos necessários à execução dos serviços de saúde, prevenir situações de desabastecimento e contribuir para a continuidade, regularidade e qualidade da assistência prestada à população usuária do SUS.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da **Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN**, considerando a necessidade contínua de aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde. A contratação está relacionada às ações de manutenção e funcionamento dos serviços públicos de saúde, contribuindo para o adequado abastecimento das unidades assistenciais e para a continuidade dos atendimentos prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

A necessidade de aquisição decorre de demanda permanente da Administração, tendo em vista que os materiais e insumos médico-hospitalares constituem recursos indispensáveis à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.

Caso a contratação esteja contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026**, deverá ser registrada nos autos a correspondente previsão, com indicação dos dados pertinentes.

Caso o Município não disponha de Plano de Contratações Anual formalizado ou a contratação não esteja contemplada no referido instrumento de planejamento, deverá ser registrada nos autos a justificativa correspondente, observadas as disposições da regulamentação municipal aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e conformidade dos materiais e insumos médico-hospitalares a serem fornecidos, os produtos deverão atender aos requisitos técnicos, sanitários e de qualidade estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

3.1. Padrão de Qualidade

Os materiais e insumos deverão ser **novos, íntegros, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas exigidas**, devidamente acondicionados e fornecidos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Quando pertinente, os produtos deverão atender às regulamentações e exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** e demais órgãos competentes.

Não serão aceitos produtos vencidos, violados, adulterados, avariados, deteriorados ou que apresentem qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança, funcionalidade ou utilização.

3.2. Regularização Sanitária

Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir **registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a ANVISA, quando exigível**, observadas as características, classificação e finalidade de cada produto e a legislação sanitária vigente.

A contratada deverá cumprir as demais exigências legais e sanitárias aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos.

3.3. Prazo de Validade

Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade adequado à sua utilização e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Como regra, os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, **validade mínima de 12 (doze) meses ou prazo remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante**, salvo disposição específica estabelecida no Termo de Referência em razão das características particulares de determinado item.

Produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido somente poderão ser recebidos quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização prévia da Administração, quando admissível.

3.4. Acondicionamento e Embalagem

Os produtos deverão ser fornecidos em suas **embalagens originais de fábrica**, quando aplicável, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

As embalagens deverão conter, quando aplicável, informações relativas ao nome do produto, especificação, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro ou regularização sanitária e demais informações exigidas pela legislação.

Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, observando-se, quando aplicável, requisitos específicos de temperatura, acondicionamento, proteção e integridade.

3.5. Condições de Entrega

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Cada entrega deverá ocorrer no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada, observadas as quantidades, especificações e locais de entrega definidos no Termo de Referência.

A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, condições de conservação, validade ou demais requisitos estabelecidos no instrumento de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

3.6. Obrigações Relacionadas à Sustentabilidade

Sempre que aplicável à natureza dos produtos, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental relacionadas ao fornecimento, acondicionamento, transporte e descarte das embalagens e materiais.

A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, quando pertinente às características dos produtos fornecidos.

3.7. Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto ao tratamento favorecido e diferenciado destinado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e, quando aplicável, Microempreendedores Individuais – MEI.

A definição quanto à participação exclusiva, reserva de cotas ou ampla participação deverá considerar o valor individual dos itens, a natureza do objeto, a existência de fornecedores aptos a atender às exigências da contratação e os demais requisitos legais aplicáveis.

A forma de participação e eventual aplicação de tratamento diferenciado deverá ser definida e devidamente fundamentada na fase de elaboração do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O quantitativo estimado para a presente contratação compreende **190 (cento e noventa) itens de materiais e insumos médico-hospitalares**, contemplando diferentes especificações, apresentações, dimensões e unidades de fornecimento.

A definição dos quantitativos deverá considerar as necessidades de abastecimento do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da UBS José Ginaldo Bezerra e das demais unidades de saúde integrantes da rede municipal.

Para a definição dos quantitativos, deverão ser considerados, quando disponíveis, o histórico de consumo das unidades, as demandas assistenciais, os registros de utilização, a necessidade de manutenção dos estoques e a projeção das necessidades para o período de atendimento da contratação.

A estimativa busca estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda prevista, evitando tanto a insuficiência de estoque quanto a aquisição excessiva de produtos, especialmente aqueles sujeitos a prazo de validade ou condições específicas de armazenamento.

Os quantitativos deverão ser individualizados na relação de itens que integrará o processo de contratação e posteriormente reproduzidos no Termo de Referência, com indicação da descrição, unidade de fornecimento e quantidade estimada de cada item.

A memória de cálculo e os documentos utilizados como suporte para a definição dos quantitativos deverão integrar os autos do processo, permitindo a verificação da metodologia utilizada e da compatibilidade dos quantitativos com as necessidades da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

(Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde.

A análise considerou aspectos relacionados à continuidade do abastecimento, eficiência administrativa, gestão dos estoques, adequação dos quantitativos, características dos produtos e atendimento ao interesse público.

5.1. Aquisição em parcela única

A primeira alternativa considerada consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados, com entrega dos materiais em uma única oportunidade.

Embora essa alternativa possibilite o abastecimento imediato das unidades, poderá resultar na formação de estoques elevados, considerando a diversidade dos produtos, os diferentes níveis de consumo, os prazos de validade e as condições específicas de armazenamento.

A aquisição integral também poderá aumentar o risco de vencimento, perdas e ocupação desnecessária da capacidade de armazenamento das unidades.

5.2. Contratações individualizadas conforme o surgimento das necessidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

Outra possibilidade seria realizar procedimentos de contratação específicos à medida que surgissem as necessidades da Administração.

Embora essa alternativa permita adequar os quantitativos às demandas verificadas em cada momento, a realização sucessiva de procedimentos poderá aumentar a carga administrativa, dificultar o planejamento das aquisições e gerar risco de descontinuidade do abastecimento caso os procedimentos não sejam concluídos em tempo compatível com as necessidades das unidades de saúde.

5.3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

Também foi considerada a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Essa alternativa dependeria da existência de ata vigente e compatível com as necessidades do Município, especialmente quanto às especificações, quantitativos, preços, condições de fornecimento e demais características dos produtos.

A inexistência de ata compatível ou a impossibilidade de adesão nas condições necessárias poderá inviabilizar o atendimento integral da demanda por essa modalidade.

5.4. Sistema de Registro de Preços

Considerando as características da demanda, foi analisada a utilização do **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares**, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa solução permite o planejamento prévio da contratação e o estabelecimento das condições de fornecimento, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade da Administração.

O fornecimento parcelado possibilita melhor adequação entre as aquisições e o consumo efetivo das unidades de saúde, contribuindo para o planejamento e controle dos estoques e reduzindo a necessidade de armazenamento antecipado de grandes volumes.

5.5. Solução Escolhida

Após a análise das alternativas consideradas, entende-se que a utilização do **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares**, com fornecimento parcelado, mostra-se compatível com as características da demanda identificada.

A solução permite compatibilizar o planejamento da contratação com a necessidade de reposição dos estoques das unidades de saúde, considerando a diversidade dos materiais, a variação do consumo e as condições específicas de armazenamento e utilização de determinados produtos.

A solução também proporciona maior flexibilidade para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem afastar a necessidade de observância dos quantitativos estimados, preços registrados e demais condições estabelecidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A estimativa inicial do valor da contratação corresponde a **R\$ 402.210,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e dez reais)**, referente aos **190 (cento e noventa) itens** de materiais e insumos médico-hospitalares previstos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor indicado neste Estudo Técnico Preliminar constitui estimativa inicial para fins de planejamento da contratação e deverá ser confirmado ou atualizado mediante pesquisa de preços formalmente realizada durante a instrução do processo.

6.1. Metodologia da Estimativa

A estimativa do valor da contratação deverá observar os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços.

Para a composição dos valores de referência poderão ser consideradas, conforme disponibilidade e pertinência:

- a) contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- b) sistemas oficiais de preços;
- c) Banco de Preços em Saúde – BPS, quando pertinente aos itens pesquisados;
- d) bases de preços e sistemas oficiais ou especializados compatíveis com o objeto;
- e) pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo, quando cabível; e
- f) outras fontes admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

A pesquisa deverá considerar as especificações, apresentações, unidades de fornecimento e demais características de cada item, de modo a assegurar a comparabilidade dos preços coletados. A memória de cálculo, os preços coletados, as fontes consultadas, os critérios utilizados para tratamento dos dados e os documentos comprobatórios deverão ser juntados aos autos do processo administrativo. Após a realização da pesquisa de preços, eventual alteração significativa em relação ao valor inicialmente estimado deverá ser devidamente registrada e justificada nos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução compreende a realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de 190 (cento e noventa) itens de materiais e insumos médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

Os produtos serão destinados ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, à UBS José Ginaldo Bezerra e às demais unidades de saúde localizadas nas zonas urbana e rural do Município, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os materiais e insumos contemplarão diferentes especificações, apresentações, dimensões e unidades de fornecimento, conforme relação de itens que integrará o Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os quantitativos solicitados, as especificações dos produtos, os locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cada entrega deverá ser realizada no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo condições específicas devidamente justificadas e estabelecidas no instrumento de contratação.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, quando aplicável, observando-se as condições de armazenamento, transporte e conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação pertinente.

A contratada deverá assegurar que os produtos sujeitos à regularização sanitária estejam devidamente regularizados perante a ANVISA, quando exigível, e sejam entregues em condições adequadas para utilização.

Não serão admitidos produtos vencidos, violados, adulterados, avariados, deteriorados ou entregues em condições inadequadas de conservação.

O recebimento dos produtos será realizado pela Administração após a conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, validade, quando aplicável, e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A solução contempla, portanto, a aquisição dos materiais e insumos, bem como as atividades necessárias ao seu fornecimento, transporte, entrega e adequada conservação durante o transporte, além da substituição dos produtos eventualmente fornecidos em desacordo com as especificações.

7.1. Relação dos Itens e Quantitativos Estimados

A relação detalhada dos **190 (cento e noventa) itens**, contendo descrição, unidade de fornecimento, quantitativo estimado e demais características técnicas, integrará o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes da contratação.

Valor estimado global: R\$ 402.210,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e dez reais).

7.1.1 Relação dos Itens e Quantitativos Estimados

Item	Descrição do Insumo / Material	Apresentação	Quantitativo
1	APARELHO DE ESFIGNOMANOMENTRO, INFANTIL	UNIDADE	50
2	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	250
3	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 120 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

4	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 250 ML	FRASCO	60
5	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60
6	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60
7	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60
8	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60
9	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 100 ML - FRASCO - TIPO	FRASCO	60
10	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% - LÍQUIDO	FRASCO 1000 ML	2.000
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% - GEL, COM VÁLVULA	FRASCO 500 ML	600
12	ÁLCOOL ETÍLICO, 99,5 % - LÍQUIDO - ABSOLUTO	FRASCO 1000 ML	50
13	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.500
14	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.500
15	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.500
16	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA	UNIDADE	2.000
17	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA	UNIDADE	2.000
18	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA	UNIDADE	2.000
19	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	500
20	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150
21	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150
22	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150
23	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150
24	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150
25	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

26	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, ALGODÃO Prensado, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, 45CM X 50CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 50 UNIDADES	25
27	TELA DE MARLEX 7,5CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180.	UNIDADE	50
28	TELA DE MARLEX 10CM X 10CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180.	UNIDADE	50
29	TELA DE MARLEX 10CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180.	UNIDADE	50
30	TELA DE MARLEX 10CM X 20CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180.	UNIDADE	50
31	TELA DE MARLEX 15CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180.	UNIDADE	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

32	TELA DE MARLEX 15CM X 20CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL	UNIDADE	30
33	TELA DE MARLEX 30CM X 30CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO (PP).TECIDO INDEFORMÁVEL	UNIDADE	10
34	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.000
35	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.200
36	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.200
37	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10
38	ESPÁTULA AYRES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50
39	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
40	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
41	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0. 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
42	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
43	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.0 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
44	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 7.5 CM CM 50CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 12 UNIDADES	15
45	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
46	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

47	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.0 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
48	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
49	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
50	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 3.0 CM, 75 CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
51	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 3.0 CM, 90 CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
52	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 1.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
53	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.0 CM, 75 CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
54	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 1.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
55	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
56	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
57	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
58	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 4 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
59	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
60	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
61	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
62	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
63	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
64	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
65	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 45 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
66	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
67	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM / 75 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
68	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM / 75 CM / 75 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

69	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM / 75 CM / 75 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
70	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
71	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
72	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
73	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
74	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
75	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
76	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
77	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
78	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
79	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
80	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
81	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
82	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20
83	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 3/8 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	12
84	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
85	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
88	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
89	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
90	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 90CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
91	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 90CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
92	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
93	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
94	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
95	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
96	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
97	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
98	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
99	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
100	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
101	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
102	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

103	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
104	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
105	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	15
106	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
107	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO COM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
108	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM(CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
109	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
110	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
111	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
112	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
113	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
114	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
115	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.4.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
116	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.4. CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
117	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
118	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
119	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

120	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,5-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
121	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
122	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
123	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
124	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
125	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,1-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
126	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
127	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
128	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
129	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,5-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
130	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
131	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
132	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
133	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
134	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
135	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
136	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30
137	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR)	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

138	KIT CESÁREA COM AGULHA (NYLON 4-0 75 cm 3/8 CIR. TRG. 2.4 CM / SIMPLES 2-0 90 cm 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / CROMADO 0 2 X 90CM 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM)	CAIXA C/ 12 UNIDADES	20
139	KIT OBSTÉTRICO 2-0 COM AGULHA (3X75 CM 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM)	CAIXA C/ 12 UNIDADES	20
140	JELCO Nº14	UNIDADE	500
141	JELCO Nº16	UNIDADE	500
142	JELCO Nº18	UNIDADE	500
143	JELCO Nº20	UNIDADE	2.000
144	JELCO Nº22	UNIDADE	2.000
145	JELCO Nº24	UNIDADE	2.000
146	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15
147	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15
148	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.500
149	OXIMETRO PORTÁTIL	UNIDADE	50
150	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 10 CM, 100 M	UNIDADE	30
151	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 15 CM, 100 M	UNIDADE	150
152	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 20 CM, 100 M	UNIDADE	30
153	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 25 CM, 100 M	UNIDADE	30
154	SCALP PARA INFUSÃO Nº 19	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30
155	SCALP PARA INFUSÃO Nº 25	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50
156	SCALP PARA INFUSÃO Nº 27	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30
157	SONDA FOLEY nº08, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO COM BALÃO 3-5CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
158	SONDA FOLEY nº10, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO COM BALÃO 3-5CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
159	SONDA FOLEY nº12, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
160	SONDA FOLEY nº14 , 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
161	SONDA FOLEY nº16, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
162	SONDA FOLEY nº18, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
163	SONDA FOLEY nº20, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
164	SONDA FOLEY nº22, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
165	SONDA FOLEY nº24, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20
166	SONDA FOLEY nº10, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
167	SONDA FOLEY nº12, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

168	SONDA FOLEY nº14, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
169	SONDA FOLEY nº16, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
170	SONDA FOLEY nº18, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
171	SONDA FOLEY nº20, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
172	SONDA FOLEY nº22, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
173	SONDA FOLEY nº24, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
174	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	CAIXA C/ 10 UNIDADES	50
175	SONDA NASOGÁSTRICA Nº04 CURTA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
176	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 CURTA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
177	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
178	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
179	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
180	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
181	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
182	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
183	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
184	SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 06	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
185	SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 07	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
186	SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 08	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
187	SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 09	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100
188	TUBO DE SILICONE 200 - 3 X 5MM	PACOTE C/ 15 METROS	5
189	TUBO DE SILICONE 203 - 6 X 10MM	PACOTE C/ 15 METROS	5
190	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100 UNIDADES	200
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL		R\$	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O objeto será executado mediante **fornecimento parcelado**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

O parcelamento do fornecimento justifica-se por razões logísticas, operacionais e de gestão de estoque, considerando que os materiais e insumos médico-hospitalares possuem diferentes níveis de consumo e são destinados a unidades de saúde com demandas distintas.

A aquisição parcelada possibilita maior adequação entre as quantidades solicitadas e o consumo efetivamente verificado, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades.

A medida também contribui para evitar a formação de estoques excessivos, reduzir riscos de vencimento e perdas de produtos e otimizar a utilização dos espaços destinados ao armazenamento.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita melhor acompanhamento dos estoques e maior capacidade de resposta diante de variações da demanda das unidades de saúde.

O parcelamento do fornecimento não prejudica a competitividade da contratação, devendo ser observadas no Termo de Referência as condições necessárias para assegurar a ampla participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

Dessa forma, o fornecimento parcelado mostra-se adequado à natureza do objeto e às necessidades da Administração, contribuindo para a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais e insumos médico-hospitalares destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- b) evitar situações de desabastecimento que possam comprometer a realização de atendimentos e procedimentos;
- c) assegurar a continuidade da assistência à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aprimorar a gestão dos estoques das unidades de saúde;
- e) reduzir riscos de vencimento, perdas e formação de estoques excessivos;
- f) adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas pela Administração;
- g) promover maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos;
- h) assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais;
- i) contribuir para a melhoria do planejamento das aquisições e do abastecimento da rede municipal de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários ao regular prosseguimento do procedimento.

Não há necessidade de realização de obras, reformas ou intervenções estruturais nas unidades de saúde para viabilizar a presente contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar condições adequadas para o recebimento, armazenamento, conservação, controle e distribuição dos materiais e insumos, observando as características de cada produto e as condições indicadas pelos respectivos fabricantes.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, condições adequadas de higiene, organização, ventilação, temperatura, proteção contra umidade, luminosidade e demais fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos.

Também deverão ser adotados procedimentos adequados para recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais, incluindo o acompanhamento de lotes, prazos de validade, quantidades e condições das embalagens, quando aplicável.

Os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização deverão observar as disposições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

A presente contratação possui objeto próprio e autônomo, consistente no fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares destinados às unidades da rede municipal de saúde.

Eventuais contratações relacionadas ao funcionamento das unidades de saúde poderão ocorrer de forma independente, conforme as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente às embalagens dos produtos, ao transporte dos materiais e, quando aplicável, à geração de resíduos decorrentes da utilização dos insumos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos. Sempre que aplicável, deverá ser priorizado o uso racional de embalagens e materiais, evitando-se acondicionamentos desnecessários que possam aumentar a geração de resíduos. As embalagens e demais resíduos deverão receber destinação adequada, observando-se as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e as características de cada material. Quando houver materiais sujeitos a regulamentação específica quanto ao descarte, deverão ser observadas integralmente as exigências legais e sanitárias pertinentes. A contratada deverá adotar, no âmbito de suas obrigações, as medidas necessárias para que o transporte e fornecimento dos produtos sejam realizados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, na necessidade administrativa identificada, na análise das alternativas disponíveis, na estimativa dos quantitativos e dos custos e nas condições previstas para execução do fornecimento, **declara-se a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.**

A contratação de **190 (cento e noventa) itens de materiais e insumos médico-hospitalares**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos conforme a demanda efetiva das unidades de saúde.

A solução proposta apresenta-se adequada às necessidades identificadas, permitindo o planejamento das aquisições, o fornecimento conforme a demanda, o adequado gerenciamento dos estoques e a redução dos riscos de desabastecimento e de perdas.

A contratação também possibilita maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, considerando a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração e os preços obtidos mediante pesquisa de mercado, observados os procedimentos e critérios estabelecidos na legislação aplicável.

O valor inicialmente estimado para a contratação é de **R\$ 402.210,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e dez reais)**, correspondente aos 190 (cento e noventa) itens previstos, devendo ser confirmado ou atualizado após a conclusão da pesquisa de preços e demais procedimentos da fase preparatória.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por estarem presentes condições técnicas, operacionais e econômicas para sua realização, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da legislação sanitária aplicável e das demais normas pertinentes.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de setembro de 2026.

MARIA ELINEUZA DE
QUEIROZ:05465601485
485

Assinado de forma digital
por MARIA ELINEUZA DE
QUEIROZ:05465601485
Dados: 2026.09.22
15:03:48 -03'00'

MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 054.656.014-85